

Documentos necessários para fazer sua credencial

O trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, independentemente de suas caracterizações, devem apresentar **os seguintes documentos**:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência;
- Foto recente.

Além desses, **devem ser apresentados os seguintes documentos segundo as caracterizações a seguir**:

- **Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo**

- a) Em atividade, licenciado, temporário ou aprendiz**

- Carteira de trabalho atualizada, física ou digital;
- Último comprovante de remuneração.

- b) Com contrato de trabalho suspenso temporariamente**

- Carteira de trabalho atualizada, física ou digital;
- Último comprovante de remuneração;
- Termo de Acordo para Suspensão do Contrato de Trabalho, para o empregado com contrato de trabalho suspenso temporariamente.

- c) Aposentado**

- Carteira de trabalho atualizada, física ou digital comprovando a condição de aposentado;
- Carta de concessão de aposentadoria ou registro no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) ou cadastro no aplicativo do INSS disponibilizado pelo Governo Federal;
- Último comprovante de remuneração ou extrato do benefício.

- d) Desempregado**

- Carteira de trabalho atualizada, física ou digital, com data de rescisão do contrato.

- e) Estagiário**

- Declaração de matrícula com situação acadêmica;
- Cópia do termo de compromisso.

- **Segue abaixo a relação de pessoas que poderão ser seus dependentes e documentação necessária:**

- a) Pai/mãe:** RG, CPF.

- b) Padrasto, madrasta do titular:** RG, CPF, Certidão de casamento ou declaração de união afetiva com assinatura dos cônjuges reconhecidas em cartório e por duas testemunhas.

- c) Cônjuge ou companheiro(a):** RG, CPF e Certidão de casamento ou declaração de união afetiva com assinatura dos cônjuges reconhecidas em cartório e por duas testemunhas. Obs.: Caso tenha filhos em comum, basta apresentar a certidão de nascimento do filho.

- d) Filho, irmão, neto ou enteados até 17 anos:** CPF, Certidão de nascimento ou RG.

- e) Filho, irmão, neto ou enteados de 18 a 20 anos:** RG e CPF.

- f) Filho, irmão, neto ou enteados de 21 a 24 anos:** RG, CPF e comprovação da condição de estudante.

- g) Avô/avó:** RG e CPF, documento que comprove o parentesco.

- h) Pessoa sob guarda judicial:** Certidão de nascimento, CPF e documento emitido pelo juizado da infância e da juventude. De 21 a 24 anos, comprovação da condição de estudante.

- i) Dependente com deficiência (filhos, neto, enteado, pessoa sob guarda e órfão do titular):** Certidão de nascimento ou RG e CPF (desde o nascimento), atestado médico (INSS).

j) **Viúvo do titular:** RG, CPF, Certidão de óbito, Carteira Profissional do titular falecido.